DECRETO Nº 2.566/2005

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO-MS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 12 (doze) de julho de 2005, a partir das 8:00h (oito horas), no anfiteatro Dorcelina de Oliveira Folador, na cidade de Mundo Novo – MS.

Art. 2.º - O evento terá como tema geral, "*Participação, Controle e Garantia de Direitos – por uma política para a criança e o adolescente.*"

Art. 3º - As discussões realizadas na IV Conferencia Municipal, terão como finalidade, avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4.º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

I – O papel da Sociedade e do Estado na formulação, execução e monitoramento de uma política para a criança e do adolescente;

II – A participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público;

III – A participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional.

Art. 5.º - A coordenação geral da IV Conferência Municipal ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

PUBLICADO NO O Liberal
EDIÇÃO Nº 377 EM 28/06/05

16/20

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 17/06/05

Art. 6.º - À Comissão Organizadora, caberá:

I – Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, necessários à operacionalização da Conferência;

II – Constituir Secretaria Executiva;

III – Elaborar o Regimento Interno da Conferencia;

IV – Dirigir os trabalhos da Conferência;

V – Atender às deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7.º - Os servidores do Poder Público que estiverem envolvidos na organização e realização da IV Conferência, ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, nos períodos que estiverem a serviço da Conferência Municipal, desde que atestado pela Comissão Organizadora.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 17 DE JUNHO DE 2.005.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

DECRETO Nº 2.566/2005

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO-MS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 12 (doze) de julho de 2005, a partir das 8:00h (oito horas), no anfiteatro Dorcelina de Oliveira Folador, na cidade de Mundo Novo - MS.

Art. 2.º - O evento terá como tema geral, "*Participação, Controle e Garantia de Direitos - por uma política para a criança e o adolescente.*"

Art. 3º - As discussões realizadas na IV Conferência Municipal, serão com finalidade, avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4.º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

I - O papel da Sociedade e do Estado na formulação, execução e monitoramento de uma política para a criança e do adolescente;

II - A participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público;

III - A participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional.

Art. 5.º - A coordenação geral da IV Conferência Municipal ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6.º - A Comissão Organizadora, caberá:

I - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, necessários à operacionalização da Conferência;

II - Constituir Secretaria Executiva;

III - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

IV - Dirigir os trabalhos da Conferência;

V - Atender às deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7.º - Os servidores do Poder Público que estiverem envolvidos na organização e realização da IV Conferência, ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, nos períodos que estiverem a serviço da Conferência Municipal, desde que atestado pela Comissão Organizadora. "

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 17 DE JUNHO DE 2.005.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.565/2005

"ALTERA DECRETO 2499 QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Município de Mundo Novo, a contar desta data, para apreciação e julgamento de propostas de Licitação nas modalidades de *Convite, Tomada de Preços, Leilão* e *Concorrência Pública*, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

. Lupércio Ariano Tel- Presidente (Diretor de Departamento);

. Leandro Folador - Membro (Assistente de Gabinete);

. Silvio Leal - Membro (Assistente Administrativo);

. Vanessa Elerbrock - Membro (Assistente de Gabinete)

. Rogério Fernando Cavalcante - Membro (Técnico de Equipamento);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a contar de 16 de junho ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 17 DE JUNHO DE 2.005

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI N.º 631 DE 29 de ABRIL DE 2005

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, através do Plenário *APROVOU* e eu *SANCIONO* e *PROMULGO* a seguinte Lei

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil construído entre os Bairros Itaipu e Berneck deverá denominar-se oficialmente "Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 29 DE ABRIL DE 2005

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL